

Sumário

| | |
|--|----|
| Atos do Poder Executivo | 1 |
| Gabinete da Prefeita | 19 |
| IPASGU | 19 |
| Secretaria Municipal de Administração..... | 20 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social..... | 23 |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo..... | 24 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano | 24 |
| Secretaria Municipal de Educação | 25 |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura | 27 |
| Secretaria Municipal de Juventude e Esportes..... | 28 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 29 |

Atos do Poder Executivo

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 941, DE 10 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.696, de 21 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional por superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 838.836,26 (oitocentos e trinta e oito mil e oitocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes nos Anexos ao presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, 10 de junho de 2024.

JOSIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 941, DE 10 DE JUNHO DE 2024

| Suplementação - Superávit Financeiro | | |
|---|--|---------------------|
| 22.2211.13.392.0002.1033.339039.2502000000000000 | REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS - | 3.000.000,00 |
| Total Suplementação - Superávit Financeiro | | 3.000.000,00 |
| Suplementação - Anulação de Dotações | | |
| 04.0401.12.122.0019.4053.339014.17999019004000 | COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - | 150,00 |
| 04.0401.12.122.0019.4053.339039.17999019004000 | COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - | 4.188,00 |
| 06.0601.15.122.0019.4026.339030.1500000000000000 | COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - | 143.000,00 |
| 07.0709.10.122.0019.4002.339039.15001002102000 | COORD. E MANUT. DOS SERVICOS ADMINIST. GERAIS - | 70.000,00 |
| 07.0709.10.301.0005.4003.339030.1600000000000000 | PROMOCAO DA SAUDE DA FAMILIA - | 8.390,26 |
| 07.0709.10.301.0005.4003.339040.15001002102000 | PROMOCAO DA SAUDE DA FAMILIA - | 1.000,00 |
| 07.0709.10.302.0005.4033.339030.1600000000000000 | PROMOCAO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE - | 50.000,00 |
| 09.0901.08.244.0006.4011.339039.1500000000000000 | PRESTACAO DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL BASICO - | 19.098,00 |
| 10.1001.04.122.0019.2111.339091.1500000000000000 | COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - | 50.000,00 |
| 11.1102.04.122.0019.2032.339039.1500000000000000 | MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE - | 208.000,00 |
| 14.1406.12.122.0019.2096.339039.15001001101000 | COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - | 10.000,00 |
| 23.2303.22.661.0011.2078.339035.1500000000000000 | PROMOCAO DAS OPORTUNIDADES E POTENCIALIDADES DE NEGOCIOS EM GURUPI - | 187.010,00 |
| 28.2801.19.573.0015.2064.339035.1500000000000000 | FORTALECIMENTO DA ATUACAO DO ECOSISTEMA GURUPIENSE DE C.T.&I - | 88.000,00 |
| Total Suplementação - Anulação de Dotações | | 838.836,26 |

| Redução - Anulação de Dotação | | |
|--|---|------------|
| 04.0401.12.122.0019.4053.339030.17999019004000 | COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - | 4.188,00 |
| 04.0401.12.122.0019.4053.339039.17999019004000 | COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - | 150,00 |
| 06.0601.28.844.0019.3021.329021.1500000000000000 | PAGAMENTO DE DIVIDA - | 123.000,00 |
| 07.0709.10.122.0019.4002.339092.15001002102000 | COORD. E MANUT. DOS SERVICOS ADMINIST. GERAIS - | 1.000,00 |
| 07.0709.10.122.0019.4006.339039.15001002102000 | MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE - | 70.000,00 |
| 07.0709.10.301.0005.4003.339039.1600000000000000 | PROMOCAO DA SAUDE DA FAMILIA - | 8.390,26 |
| 07.0709.10.301.0005.4003.339048.1600000000000000 | PROMOCAO DA SAUDE DA FAMILIA - | 50.000,00 |
| 09.0901.08.244.0006.3022.449051.1500000000000000 | ESTRUTURACAO DA REDE DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS - | 31.000,00 |
| 09.0901.11.334.0006.4046.339036.1500000000000000 | QUALIFICACAO PROFISSIONAL E INTERMEDIACAO AO MERCADO DE TRABALHO - | 19.098,00 |
| 10.1001.04.122.0019.2102.339030.1500000000000000 | MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE - | 50.000,00 |
| 10.1001.04.126.0019.2001.449052.1500000000000000 | MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA - | 31.000,00 |
| 13.1305.04.122.0019.2031.339039.1500000000000000 | MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE - | 20.000,00 |
| 14.1406.12.361.0013.1009.339033.15001001101000 | PROMOCAO DE EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS NA EDUCACAO BASICA - | 10.000,00 |
| 19.1912.04.131.0016.2108.339039.1500000000000000 | COMUNICACAO DAS ACOES ESTRATEGICAS - | 70.000,00 |
| 19.1912.24.122.0019.2040.339039.1500000000000000 | COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - | 10.000,00 |
| 20.2013.25.752.0003.1021.449051.1500000000000000 | DESENVOLVIMENTO ENERGETICO MUNICIPAL - | 15.000,00 |
| 20.2013.26.122.0019.2095.337170.1500000000000000 | COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - | 18.000,00 |
| 23.2303.20.608.0010.1028.339039.1500000000000000 | ESTRUTURACAO DA AGROPECUARIA - | 98.433,60 |
| 24.2408.04.122.0003.2049.339039.1500000000000000 | REGULARIZACAO URBANA - | 28.576,40 |
| 24.2408.16.482.0003.1014.339030.1500000000000000 | ESTRUTURACAO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - | 18.000,00 |
| 28.2801.19.122.0019.2041.319013.1500000000000000 | MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS - | 50.000,00 |
| 28.2801.19.572.0015.1137.449051.1500000000000000 | IMPLANTACAO DA CIDADE DIGITAL - | 88.000,00 |
| 35.3501.15.122.0019.4078.339033.1500000000000000 | MANUTENCAO DA AGRF - | 10.000,00 |
| 35.3501.15.122.0019.4078.449052.1500000000000000 | MANUTENCAO DA AGRF - | 10.000,00 |
| 37.3701.26.781.0007.3009.449052.1500000000000000 | ESTRUTURACAO DO SERVICO AEREO - | 5.000,00 |



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 941, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Total Redução - Anulação de Dotação 838.836,26

GABINETE DA PREFEITA, EM 10 de Junho de 2024.

- Prefeita Municipal -

DECRETO Nº 1.199, DE 05 DE JULHO DE 2.024.

"Dispõe sobre a doação onerosa, com encargos, de área localizada no PAIG, e estabelece outras providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 89, inc. V da Lei Orgânica do Município de Gurupi e, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal Nº. 732, de 07 de março de 1988, que cria o Parque Agroindustrial de Gurupi (PAIG), e o Decreto Municipal Nº. 672, de 20 de Junho de 2013.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº. 732, de 07 de março de 1988, criou verdadeiro programa social para geração de emprego e renda para população, por meio do fomento à industrialização e agronegócios com o Parque Agroindustrial de Gurupi (PAIG);

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº. 732, de 07 de março de 1988 e o Decreto Municipal Nº. 672, de 20 de Junho de 2013, definem as regras para doação onerosa, com encargos, de áreas públicas no Parque Agroindustrial de Gurupi (PAIG);

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº. 2.632, de 05 de Junho de 2023, criou o Programa de Aceleração Econômica de Gurupi (PAE) para concessão de benefícios que objetivam estimular o desenvolvimento econômico, tecnológico, de inovação de serviços, processos e produtos, assim como incrementar os setores da cadeia produtiva, propiciar a geração de divisas, promover a sustentabilidade econômica e social, para melhoria da qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município, por meio do Parecer Jurídico nº. 585/2024, bem como o Parecer nº 005/2024, do Conselho Técnico, constantes do Processo Administrativo nº. 2024052111009-2024007022, apresentados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

DECRETA:

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Art. 1º. Fica doado, com encargos, à Empresa **GUERRA E SILVA COMERCIO DE MATERIA PRIMA E RAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.681.862/0002-40, situada no Município de Gurupi-TO, o imóvel denominado como **Módulos: 15 e 16, da quadra 05, situado na Via Secundária 02, do Parque Agroindustrial de Gurupi – PAIG, II Etapa, com área total de 5.871,35 m², registrado sob n. R-2/16.987, no Livro 02 Registro Geral**, imóvel cadastrado na Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. A doação com encargos indicada no caput possui natureza onerosa.

Art. 2º. Fica a Sra. **JOICE CALDEIRA VITORINO VASQUE**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, autorizada a firmar a Escritura Pública Definitiva, com encargos, da área identificada no artigo anterior.

Art. 3º. A empresa deverá apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do ato de efetivação de doação da referida área, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, comprovante de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos projetos, cronograma de implantação da empresa (cronograma físico), e, para o início da execução da obra, deverá ser apresentado o Alvará de Construção e Licença Ambiental em caso de impacto ambiental, bem como comprometer-se a apresentar qualquer documento necessário.

Art. 4º. Fica estabelecido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da escrituração do terreno, para o início da edificação, e de 12 (doze) meses para a conclusão da obra, de acordo com os projetos apresentados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, e ao Conselho Técnico, não ultrapassando o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 5º A área doada deverá atender especificamente aos segmentos de **implantação/instalação da sede da empresa, Indústria no ramo de fabricação de alimentos para animais, comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação**. Devendo atender as necessidades e projetos apresentados para a implantação e instalação da empresa **GUERRA E SILVA COMERCIO DE MATERIA PRIMA E RAÇÕES LTDA, respeitando os artigos 27, 28 e parágrafo único do Regulamento para Doação com Encargos de Terrenos Industriais do PAIG, nos termos do Decreto Municipal Nº. 672, de 20 de Junho de 2013**, sendo que no caso de doação de área maior que a necessária para a referida implantação/instalação e que não venha a ser utilizada, deverá ser desmembrada e revertida, sem qualquer ônus, ao Patrimônio Público.

Art. 6º. Para a área doada com encargos fica terminantemente proibida sua venda, doação, empréstimo, gravação em garantia ou locação, sem expressa autorização do Poder Público Municipal, sob pena de ineficácia do ato e de reversão automática da área, sem qualquer espécie de indenização, inclusive pelas benfeitorias edificadas.

Art. 7º. O descumprimento dos requisitos constantes do regulamento de doação de áreas aprovado pelo Decreto

Municipal Nº. 672, de 20 de Junho de 2013, bem como dos prazos estabelecidos nas cláusulas anteriores implicará na revogação do presente decreto e a reversão automática do imóvel ao Município de Gurupi, bem como na anulação de todos os atos e procedimentos realizados anteriormente à empresa interessada para regulamentação da Doação com Encargos de Terrenos Industriais do Parque Agroindustrial de Gurupi – PAIG, aprovado pelo Decreto Nº. 672/2013.

Parágrafo único. A área doada com encargos também será revertida ao patrimônio público no caso de falência, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou qualquer motivo que impeça a continuidade da empresa.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

JOICE CALDEIRA VITORINO VASQUE
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

DECRETO Nº 1.200, DE 05 DE JULHO DE 2.024.

“Dispõe sobre a doação onerosa, com encargos, de área localizada no PAIG, e estabelece outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 89, inc. V da Lei Orgânica do Município de Gurupi e, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal Nº. 732, de 07 de março de 1988, que cria o Parque Agroindustrial de Gurupi (PAIG), e o Decreto Municipal Nº. 672, de 20 de Junho de 2013.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº. 732, de 07 de março de 1988, criou verdadeiro programa social para geração de emprego e renda para população, por meio do fomento à industrialização e agronegócios com o Parque Agroindustrial de Gurupi (PAIG);

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº. 732, de 07 de março de 1988 e o Decreto Municipal Nº. 672, de 20 de Junho de 2013, definem as regras para doação onerosa, com encargos, de áreas públicas no Parque Agroindustrial de Gurupi (PAIG);

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº. 2.632, de 05 de Junho de 2023, criou o Programa de Aceleração Econômica de Gurupi (PAE) para concessão de benefícios que objetivam estimular o desenvolvimento econômico, tecnológico, de inovação de serviços, processos e produtos, assim como incrementar os setores da cadeia produtiva, propiciar a geração de divisas, promover a sustentabilidade econômica e social, para melhoria da qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município, por meio do Parecer Jurídico nº. 586/2024, bem como o Parecer nº 006/2024, do Conselho Técnico, constantes do Processo Administrativo nº. 2024031311003-2024002788, apresentados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica doado, com encargos, à Empresa **M H MATIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.478.373/0001-57, situada no Município de Gurupi-TO, o imóvel denominado como **Módulos: 08, 09, 10, 15, 16 e 17, da quadra 10, situado na Via Secundária 08, do Parque Agroindustrial de Gurupi – PAIG, II Etapa, com área total de 7.200,00 m², registrado sob n. R-1/22.445, no Livro 02 Registro Geral**, imóvel cadastrado na Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. A doação com encargos indicada no caput possui natureza onerosa.

Art. 2º. Fica a Sra. **JOICE CALDEIRA VITORINO VASQUE**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, autorizada a firmar a Escritura Pública Definitiva, com encargos, da área identificada no artigo anterior.

Art. 3º. A empresa deverá apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do ato de efetivação de doação da referida área, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, comprovante de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos projetos, cronograma de implantação da empresa (cronograma físico), e, para o início da execução da obra, deverá ser apresentado o Alvará de Construção e Licença Ambiental em caso de impacto ambiental, bem como comprometer-se a apresentar qualquer documento necessário.

Art. 4º. Fica estabelecido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da escrituração do terreno, para o início da edificação, e de 12 (doze) meses para a conclusão da obra, de acordo com os projetos apresentados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, e ao Conselho Técnico, não ultrapassando o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 5º. A área doada deverá atender especificamente aos segmentos de **implantação/instalação da sede da empresa, Indústria no ramo de atividade de intermediação de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários**. Devendo atender as necessidades e projetos apresentados para a implantação e instalação da empresa **M H MATIDA LTDA**, **respeitando os artigos 27, 28 e parágrafo único do Regulamento para Doação com Encargos de Terrenos Industriais do PAIG, nos termos do Decreto Municipal Nº. 672, de 20 de Junho de 2013**, sendo que no caso de doação de área maior que a necessária para a referida implantação/instalação e que não venha a ser utilizada, deverá ser desmembrada e revertida, sem qualquer ônus, ao Patrimônio Público.

Art. 6º. Para a área doada com encargos fica terminantemente proibida sua venda, doação, empréstimo, gra-

vação em garantia ou locação, sem expressa autorização do Poder Público Municipal, sob pena de ineficácia do ato e de reversão automática da área, sem qualquer espécie de indenização, inclusive pelas benfeitorias edificadas.

Art. 7º. O descumprimento dos requisitos constantes do regulamento de doação de áreas aprovado pelo Decreto Municipal Nº. 672, de 20 de Junho de 2013, bem como dos prazos estabelecidos nas cláusulas anteriores implicará na revogação do presente decreto e a reversão automática do imóvel ao Município de Gurupi, bem como na anulação de todos os atos e procedimentos realizados anteriormente à empresa interessada para regulamentação da Doação com Encargos de Terrenos Industriais do Parque Agroindustrial de Gurupi – PAIG, aprovado pelo Decreto Nº. 672/2013.

Parágrafo único. A área doada com encargos também será revertida ao patrimônio público no caso de falência, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou qualquer motivo que impeça a continuidade da empresa.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

JOICE CALDEIRA VITORINO VASQUE
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

DECRETO Nº 1.201, DE 05 DE JULHO DE 2.024.

“Dispõe sobre a doação onerosa, com encargos, de área localizada no PAIG, e estabelece outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 89, inc. V da Lei Orgânica do Município de Gurupi e, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal Nº. 732, de 07 de março de 1988, que cria o Parque Agroindustrial de Gurupi (PAIG), e o Decreto Municipal Nº. 672, de 20 de Junho de 2013.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº. 732, de 07 de março de 1988, criou verdadeiro programa social para geração de emprego e renda para população, por meio do fomento à industrialização e agronegócios com o Parque Agroindustrial de Gurupi (PAIG);

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº. 732, de 07 de março de 1988 e o Decreto Municipal Nº. 672, de 20 de Junho de 2013, definem as regras para doação onerosa, com encargos, de áreas públicas no Parque Agroindustrial de Gurupi (PAIG);

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº. 2.632, de 05 de Junho de 2023, criou o Programa de Aceleração Econômica de Gurupi (PAE) para concessão de benefícios que objetivam estimular o desenvolvimento econômico, tec-

nológico, de inovação de serviços, processos e produtos, assim como incrementar os setores da cadeia produtiva, propiciar a geração de divisas, promover a sustentabilidade econômica e social, para melhoria da qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município, por meio do Parecer Jurídico nº. 587/2024, bem como o Parecer nº 007/2024, do Conselho Técnico, constantes do Processo Administrativo nº. 2024052811006-2024007528, apresentados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica doado, com encargos, à Empresa **ARP AGRONEGOCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 54.432.188/0001-76, situada no Município de Gurupi-TO, o imóvel denominado como **Módulos: 01 e 02, da quadra 09, situado na Via Secundária 06, esquina com Via secundária 10, do Parque Agroindustrial de Gurupi – PAIG, II Etapa, com área total de 2.400,00 m², registrado sob n. R-1/22.445, no Livro 02 Registro Geral**, imóvel cadastrado na Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. A doação com encargos indicada no caput possui natureza onerosa.

Art. 2º. Fica a Sra. **JOICE CALDEIRA VITORINO VASQUE**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, autorizada a firmar a Escritura Pública Definitiva, com encargos, da área identificada no artigo anterior.

Art. 3º. A empresa deverá apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do ato de efetivação de doação da referida área, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, comprovante de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos projetos, cronograma de implantação da empresa (cronograma físico), e, para o início da execução da obra, deverá ser apresentado o Alvará de Construção e Licença Ambiental em caso de impacto ambiental, bem como comprometer-se a apresentar qualquer documento necessário.

Art. 4º. Fica estabelecido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da escrituração do terreno, para o início da edificação, e de 12 (doze) meses para a conclusão da obra, de acordo com os projetos apresentados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, e ao Conselho Técnico, não ultrapassando o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 5º. A área doada deverá atender especificamente aos segmentos de **implantação/instalação da sede da empresa, Indústria no ramo de comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância em insumos agropecuários e outro. Fabricação de alimentos para animais e outros.** Devendo atender as necessidades e projetos apresentados para a implantação e instalação da empresa **ARP AGRONEGOCIOS LTDA, respeitando os artigos 27, 28 e parágrafo único do Regulamento para Doação com Encargos de Terrenos Industriais do PAIG, nos termos do Decreto**

Municipal Nº. 672, de 20 de Junho de 2013, sendo que no caso de doação de área maior que a necessária para a referida implantação/instalação e que não venha a ser utilizada, deverá ser desmembrada e revertida, sem qualquer ônus, ao Patrimônio Público.

Art. 6º. Para a área doada com encargos fica terminantemente proibida sua venda, doação, empréstimo, gravação em garantia ou locação, sem expressa autorização do Poder Público Municipal, sob pena de ineficácia do ato e de reversão automática da área, sem qualquer espécie de indenização, inclusive pelas benfeitorias edificadas.

Art. 7º. O descumprimento dos requisitos constantes do regulamento de doação de áreas aprovado pelo Decreto Municipal Nº. 672, de 20 de Junho de 2013, bem como dos prazos estabelecidos nas cláusulas anteriores implicará na revogação do presente decreto e a reversão automática do imóvel ao Município de Gurupi, bem como na anulação de todos os atos e procedimentos realizados anteriormente à empresa interessada para regulamentação da Doação com Encargos de Terrenos Industriais do Parque Agroindustrial de Gurupi – PAIG, aprovado pelo Decreto Nº. 672/2013.

Parágrafo único. A área doada com encargos também será revertida ao patrimônio público no caso de falência, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou qualquer motivo que impeça a continuidade da empresa.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

JOICE CALDEIRA VITORINO VASQUE

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

DECRETO Nº 1.202, DE 05 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a doação onerosa, com encargos, de área localizada no PAIG, e estabelece outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 89, inc. V da Lei Orgânica do Município de Gurupi e, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal Nº. 732, de 07 de março de 1988, que cria o Parque Agroindustrial de Gurupi (PAIG), e o Decreto Municipal Nº. 672, de 20 de Junho de 2013.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº. 732, de 07 de março de 1988, criou verdadeiro programa social para geração de emprego e renda para população, por meio do fomento à industrialização e agronegócios com o Parque Agroindustrial de Gurupi (PAIG);

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº. 732, de 07 de março de 1988 e o Decreto Municipal Nº. 672, de 20 de

Junho de 2013, definem as regras para doação onerosa, com encargos, de áreas públicas no Parque Agroindustrial de Gurupi (PAIG);

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº. 2.632, de 05 de Junho de 2023, criou o Programa de Aceleração Econômica de Gurupi (PAE) para concessão de benefícios que objetivam estimular o desenvolvimento econômico, tecnológico, de inovação de serviços, processos e produtos, assim como incrementar os setores da cadeia produtiva, propiciar a geração de divisas, promover a sustentabilidade econômica e social, para melhoria da qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município, por meio do Parecer Jurídico nº. 512/2024, bem como o Parecer nº 04/2024, do Conselho Técnico, constantes do Processo Administrativo nº. 2024012911004-2024000788, apresentados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica doada, com encargos, à Empresa **CONSTRUTORA VARÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.004.912/0001-00, situada no Município de Gurupi-TO, o imóvel denominado como **Módulos números: 12, 13 e 14, da quadra 05, situado na Via Secundária 04, do Parque Agroindustrial de Gurupi – PAIG, 2ª Etapa, com área total de 5.997,20 m², registrado sob n. R. 1/22.445, livro 2 Registro Geral, Ficha n. 01**, imóvel cadastrado na Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. A doação com encargos indicada no caput possui natureza onerosa.

Art. 2º. Fica a Sra. **JOICE CALDEIRA VITORINO VASQUE**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, autorizada a firmar a Escritura Pública Definitiva, com encargos, da área identificada no artigo anterior.

Art. 3º. A empresa deverá apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do ato de efetivação de doação da referida área, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, comprovante de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos projetos, cronograma de implantação da empresa (cronograma físico), e, para o início da execução da obra, deverá ser apresentado o Alvará de Construção e Licença Ambiental em caso de impacto ambiental, bem como comprometer-se a apresentar qualquer documento necessário.

Art. 4º. Fica estabelecido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da escrituração do terreno, para o início da edificação, e de 12 (doze) meses para a conclusão da obra, de acordo com os projetos apresentados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, e ao Conselho Técnico, não ultrapassando o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 5º. A área doada com encargos deverá atender especificamente aos segmentos de **implantação/instala-**

ção da sede da empresa, Indústria no ramo de varejista de materiais de construção em geral, instalação de máquinas e equipamentos industriais, construção de edifícios, montagem de estrutura metálica, obras de montagem industrial, serviços de operação e fornecimento de equipamento para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras e outros. Devendo atender as necessidades e projetos apresentados para a implantação e instalação da empresa **CONSTRUTORA VARÃO LTDA, respeitando os artigos 27, 28 e parágrafo único do Regulamento para Doação com Encargos de Terrenos Industriais do PAIG, nos termos do Decreto Municipal Nº. 672, de 20 de Junho de 2013,** sendo que no caso de doação de área maior que a necessária para a referida implantação/instalação e que não venha a ser utilizada, deverá ser desmembrada e revertida, sem qualquer ônus, ao Patrimônio Público.

Art. 6º. Para a área doada com encargos fica terminantemente proibida sua venda, doação, empréstimo, gravação em garantia ou locação, sem expressa autorização do Poder Público Municipal, sob pena de ineficácia do ato e de reversão automática da área, sem qualquer espécie de indenização, inclusive pelas benfeitorias edificadas.

Art. 7º. O descumprimento dos requisitos constantes do regulamento de doação de áreas aprovado pelo Decreto Municipal Nº. 672, de 20 de Junho de 2013, bem como dos prazos estabelecidos nas cláusulas anteriores implicará na revogação do presente decreto e a reversão automática do imóvel ao Município de Gurupi, bem como na anulação de todos os atos e procedimentos realizados anteriormente à empresa interessada para regulamentação da Doação com Encargos de Terrenos Industriais do Parque Agroindustrial de Gurupi – PAIG, aprovado pelo Decreto Nº. 672/2013.

Parágrafo único. A área doada com encargos também será revertida ao patrimônio público no caso de falência, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou qualquer motivo que impeça a continuidade da empresa.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

JOICE CALDEIRA VITORINO VASQUE
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

DECRETO Nº 1.203, DE 05 DE JULHO DE 2.024.

“Dispõe sobre a doação onerosa, com encargos, de área localizada no PAIG, e estabelece outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 89, inc. V da Lei Orgânica do Município de Gurupi e, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal Nº. 732, de 07 de março de 1988, que cria o Par-

que Agroindustrial de Gurupi (PAIG), e o Decreto Municipal Nº. 672, de 20 de Junho de 2013.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº. 732, de 07 de março de 1988, criou verdadeiro programa social para geração de emprego e renda para população, por meio do fomento à industrialização e agronegócios com o Parque Agroindustrial de Gurupi (PAIG);

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº. 732, de 07 de março de 1988 e o Decreto Municipal Nº. 672, de 20 de Junho de 2013, definem as regras para doação onerosa, com encargos, de áreas públicas no Parque Agroindustrial de Gurupi (PAIG);

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº. 2.632, de 05 de Junho de 2023, criou o Programa de Aceleração Econômica de Gurupi (PAE) para concessão de benefícios que objetivam estimular o desenvolvimento econômico, tecnológico, de inovação de serviços, processos e produtos, assim como incrementar os setores da cadeia produtiva, propiciar a geração de divisas, promover a sustentabilidade econômica e social, para melhoria da qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município, por meio do Parecer Jurídico nº. 597/2024, bem como o Parecer nº 002/2024, do Conselho Técnico, constantes do Processo Administrativo nº. 2024022011005-2024001795, apresentados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica doado, com encargos, à Empresa **TEMPER DISTRIBUIDORA DE VIDROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.258.663/0003-42, situada no Município de Gurupi-TO, o imóvel denominado como **Módulo 01, da quadra 13, situado no Eixo Principal, esquina com Via Secundária 94, do Parque Agroindustrial de Gurupi – PAIG, II Etapa, com área total de 13.977,05 m², registrado sob n. R. 35.838, no Livro 02 Registro Geral**, imóvel cadastrado na Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. A doação com encargos indicada no *caput* possui natureza onerosa.

Art. 2º. Fica a Sra. **JOICE CALDEIRA VITORINO VASQUE**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, autorizada a firmar a Escritura Pública Definitiva, com encargos, da área identificada no artigo anterior.

Art. 3º. A empresa deverá apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do ato de efetivação de doação da referida área, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, comprovante de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos projetos, cronograma de implantação da empresa (cronograma físico), e, para o início da execução da obra, deverá ser apresentado o Alvará de Construção e Licença Ambiental em caso de impacto ambiental, bem como comprometer-se a apresentar qualquer documento necessário.

Art. 4º. Fica estabelecido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da escrituração do terreno, para o início da edificação, e de 12 (doze) meses para a conclusão da obra, de acordo com os projetos apresentados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, e ao Conselho Técnico, não ultrapassando o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 5º. A área doada deverá atender especificamente aos segmentos de **implantação/instalação da sede da empresa, Indústria no ramo de fabricação de vidros planos e de segurança, comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras. Comércio atacadista especializado de materiais de construção e outras atividades de serviços prestados.** Devendo atender as necessidades e projetos apresentados para a implantação e instalação da empresa **TEMPER DISTRIBUIDORA DE VIDROS LTDA, respeitando os artigos 27, 28 e parágrafo único do Regulamento para Doação com Encargos de Terrenos Industriais do PAIG, nos termos do Decreto Municipal Nº. 672, de 20 de Junho de 2013,** sendo que no caso de doação de área maior que a necessária para a referida implantação/instalação e que não venha a ser utilizada, deverá ser desmembrada e revertida, sem qualquer ônus, ao Patrimônio Público.

Art. 6º. Para a área doada com encargos fica terminantemente proibida sua venda, doação, empréstimo, gravação em garantia ou locação, sem expressa autorização do Poder Público Municipal, sob pena de ineficácia do ato e de reversão automática da área, sem qualquer espécie de indenização, inclusive pelas benfeitorias edificadas.

Art. 7º. O descumprimento dos requisitos constantes do regulamento de doação de áreas aprovado pelo Decreto Municipal Nº. 672, de 20 de Junho de 2013, bem como dos prazos estabelecidos nas cláusulas anteriores implicará na revogação do presente decreto e a reversão automática do imóvel ao Município de Gurupi, bem como na anulação de todos os atos e procedimentos realizados anteriormente à empresa interessada para regulamentação da Doação com Encargos de Terrenos Industriais do Parque Agroindustrial de Gurupi – PAIG, aprovado pelo Decreto Nº. 672/2013.

Parágrafo único. A área doada com encargos também será revertida ao patrimônio público no caso de falência, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou qualquer motivo que impeça a continuidade da empresa.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

JOICE CALDEIRA VITORINO VASQUE
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

“Dispõe sobre liberação de encargos, para exclusão de cláusula restritiva constante em termo de doação onerosa de área, e estabelece outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o requerimento do Interessado, objetivando a retirada de cláusula restritiva constante no Art. 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1.849 de 23 de dezembro de 2.009, para doação de área localizada na zona de expansão urbana desta cidade;

CONSIDERANDO o registro fotográfico de edificações, Memorial Descritivo e Certidões de Interior Teor das Matrículas nº 37.832;

CONSIDERANDO o despacho emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, o Parecer Jurídico nº 244/2024, da Procuradoria Geral do Município, opinando pela possibilidade jurídica do pedido e os demais documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2024013011001.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Empresa **ADM COMÉRCIO TRANSPORTES E RECICLAGEM DE METAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.799.020/0003-48, situada no Município de Gurupi-TO, liberada dos encargos das Cláusulas Restritivas 1ª, 2ª e 3ª, que correspondem aos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto nº 1.624/2019, a que fora submetida em virtude do recebimento de doação por parte do Município de Gurupi, **o terreno descrito como Modulo nº 07, Quadra 01, situado na Avenida Eixo Principal, Segunda Etapa, PAIG - Loteamento Agroindustrial de Gurupi, com área de 5.127,20m²,** do Loteamento Parque Agroindustrial de Gurupi- PAIG, conforme descrito na Certidão de Inteiro Teor da Matrícula acima mencionada.

§ 1º. O descumprimento dos requisitos constantes do regulamento de doação de áreas aprovado pelo Decreto Municipal Nº. 672, de 20 de Junho de 2013, implicará na revogação do presente decreto e a reversão automática do imóvel ao Município de Gurupi, bem como na anulação de todos os atos e procedimentos realizados anteriormente à empresa interessada para regulamentação da Doação com Encargos de Terrenos Industriais do Parque Agroindustrial de Gurupi – PAIG, aprovado pelo Decreto Nº. 672/2013.

§ 2º. A área doada com encargos também será revertida ao patrimônio público no caso de falência, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou qualquer motivo que impeça a continuidade da empresa.

Art. 2º. A Empresa mencionada no artigo anterior deverá realizar os procedimentos necessários junto ao Cartório de Registro de Imóveis, para a efetiva exclusão das cláusulas, com a emissão do documento específico para esta finalidade.

DECRETO Nº. 1.204, DE 05 DE JULHO DE 2.024.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins aos 05 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.205, DE 05 DE JULHO DE 2.024.

“Retifica o art. 1º do Decreto nº 1.195/2024, o qual nomeia servidor em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica RETIFICA o art. 1º do Decreto nº 1.195, de 04 de julho de 2024, o qual nomeia o servidor público municipal, **RELTON DE OLIVEIRA, na Secretaria Municipal de Infraestrutura**, para retificar o cargo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

Onde se lê: Assessor Técnico Superior I
Leia-se: Assessor Especial Superior I – DAS-11

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.206, DE 05 DE JULHO DE 2.024.

“Retifica o art. 1º do Decreto nº 1.175/2024, o qual dispõe sobre a cessão de servidor público Municipal à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica RETIFICADO o art. 1º do Decreto nº 1.175, de 04 de julho de 2024, o qual autoriza a cessão de servidor, ocupante do cargo de provimento efetivo de Desenhista Projetista, integrante do quadro de servidores permanente do Município de Gurupi, matrícula nº 495090, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, à **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, para retificar o nome do servidor, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

Onde se lê: **DIEGO RAFAEL FERNANDES DA SILVA**

Leia-se: **DIEGO RAFFAEL FERNANDES DA SILVA**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias, do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.207, DE 05 DE JULHO DE 2.024.

“Nomeia servidora em cargo comissionado o Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 029, de 29 de abril de 2019, a qual dispõe sobre a reestruturação administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi - GURUPI PREV, e altera a Lei Complementar nº. 016/2011, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social e institui a Autarquia Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPIPREV;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal o Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

| NOME | CARGO | SIMBOLOGIA |
|------------------------|-------------------------|------------|
| JOSEANE MARIA DA SILVA | Assessor de Arrecadação | CAS-02 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2024.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 1.070, de 28 de junho de 2024 e nº 1.117, de 02 de julho de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias, do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.208, DE 05 DE JULHO DE 2.024.

“Dispõe sobre a Concessão de afastamento do servidor público municipal para concorrer a cargo eletivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e nos termos da Lei Complementar nº. 64/90;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 621/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como os documentos acostado ao Processo Administrativo nº. 2024009194-2024062111009, favorável ao afastamento a título de desincompatibilização;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor público municipal **GERALDO VIEIRA FILHO**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos, do quadro de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Administração, afastamento remunerado de suas funções para concorrer a cargo eletivo, a título de desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar nº. 64/90, pelo período **de 06 de julho de 2.024 a 06 de outubro de 2.024**.

Parágrafo Único. O servidor identificado no caput desse artigo deverá proceder com a entrega do Registro da candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, à Diretoria de Recursos Humanos do Município, no prazo de até 72 horas após o registro, bem como informar eventual impugnação da candidatura, sob pena de sofrer Processo Administrativo Disciplinar por Abandono de Cargo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2.024**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.209, DE 05 DE JULHO DE 2.024.

“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio em 2010, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024008337-2024060511007, com Parecer Jurídico nº 559/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **CUSTÓDIA SEBASTIANA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 368700, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Agência Gurupiense de Desenvolvimento, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.210, DE 05 DE JULHO DE 2.024.

“Retifica o art. 1º do Decreto nº 1.193/2027, o qual nomeia servidores em cargos comissionados na Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam RETIFICADO art. 1º do Decreto nº 1.193, de 04 de julho de 2024, o qual nomeia os servidores públicos municipal, **na Secretaria Municipal de Assistência Social**, para retificar o cargo da servidora **ALDERLANY DE MELO ALMEIDA MACIEL**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

Onde se lê: Assessor Técnico Operacional III – CAS-01
Leia-se: Chefe de Divisão I – CAS-09

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.211, DE 05 DE JULHO DE 2.024.

“Dispõe sobre cessão de servidor Municipal ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o ofício nº 3386/2024 – PRES/2ª ZE, expedido pelo Juiz Eleitoral o Senhor Adriano Murelli, de 05 de junho de 2.024, solicitando a cessão do servidor público municipal, **EDUARDO DA SILVA FERREIRA**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a cessão ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, do servidor público Municipal **EDUARDO DA SILVA FERREIRA**, integrante do quadro de servidores permanente do Município de Gurupi, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, matrícula nº 494721, lotado na Secretaria Municipal de Ciências, Tecnologia e Inovação, pelo período de **05 (cinco) meses a contar do dia 08 de julho de 2.024**, com ônus para o cedente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 08 de julho de 2.024**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.212, DE 05 DE JULHO DE 2.024.

“Dispõe sobre a Concessão de afastamento do servidor público municipal para concorrer a cargo eletivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e nos termos da Lei Complementar nº. 64/90;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 626/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como os documentos acostado ao Processo Administrativo nº. 22024070311010, favorável ao afastamento a título de desincompatibilização;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor público municipal **MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Oficial Operacional do quadro de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, afastamento remunerado de suas funções para concorrer a cargo eletivo, a título de desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar nº. 64/90, pelo período **de 06 de julho de 2.024 a 06 de outubro de 2.024**.

Parágrafo Único. O servidor identificado no caput desse artigo deverá proceder com a entrega do Registro da candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, à Diretoria de Recursos Humanos do Município, no prazo de até 72 horas após o registro, bem como informar eventual impugnação da candidatura, sob pena de sofrer Processo Administrativo Disciplinar por Abandono de Cargo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2.024**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.213, DE 05 DE JULHO DE 2.024.

“Retifica o art. 1º do Decreto nº 1.192/2024, o qual nomeia servidores em cargos comissionados na Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica RETIFICADO art. 1º do Decreto nº 1.192, de 04 de julho de 2024, o qual nomeia servidora pública municipal, **na Secretaria Municipal de Assistência Social**, para retificar o nome da servidora **RAILMA OLIVEIRA GAMA**, Chefe de Divisão IV CAS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

Onde se lê: RAILMA OLIVEIRA GAMA
Leia-se: **VIVIANE MARIA DA CONCEIÇÃO**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.214, DE 05 DE JULHO DE 2.024.

“Retifica o art. 1º do Decreto nº 1.190/2024, o qual nomeia servidores em cargos comissionados na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam RETIFICADO art. 1º do Decreto nº 1.190, de 04 de julho de 2024, o qual nomeia os servidores públicos municipais, **na Secretaria Municipal de Administração**, para retificar o cargo do servidor **ANDERSON LEAL FERREIRA**, Assessor Técnico Superior V - DAS-01, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

Onde se lê: Assessor Técnico Superior V - DAS-01
Leia-se: Assessor Técnico Operacional II - CAS - 02

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.215, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Retifica o art. 1º do Decreto nº 1.185/2024, o qual exonera servidora em cargo comissionado da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam RETIFICADO art. 1º do Decreto nº 1.185, de 04 de julho de 2024, o qual exonera servidora pública municipal, **da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, para retificar o cargo da servidora **MARIA DE FATIMA NASCIMENTO**, Assessor Técnico Operacional I, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

Onde se lê: Assessor Técnico Operacional I
Leia-se: Assessor Técnico Operacional III

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.216, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Revoga o Decreto nº 1.198/2024, o qual nomeia servidor público municipal na Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação, e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica REVOGADO integralmente o Decreto nº 1.098, de 04 de julho de 2024, o qual nomeia a servidor público **FERNANDO BARROS LIMA JUNIOR** no cargo de Chefe

de Divisão V, **na Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias, do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.217, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

"Revoga a cessão de servidor público municipal ao Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

DECRETA:

Art. 1º. Fica REVOGADA a cessão ao **Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV**, do servidor público municipal **GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula 495511, integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, concedida por meio do Decreto nº 0977, de 17 de junho de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de abril de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.218, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidor Público Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 2024009584 / 2024062711005;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 620/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho do Instituto de Previdência Social de Gurupi - Gurupi Prev e do Grupo Gestor, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal **GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA LIMA**, matrícula nº 495511, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, pelo período de 02 (dois) anos **a partir do dia 1º de julho de 2.024.**

Parágrafo único – Expirada a licença, o servidor acima mencionado, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.219, DE 05 DE JULHO DE 2024.

“Prorroga o prazo de recadastramento dos servidores públicos efetivos ativos, aposentados e pensionistas, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Gurupi, e estabelece outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 016, de 18 de junho de 2011, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Gurupi, com a Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.564, de 28 de dezembro de 2022, que regulamenta o recadastramento dos servidores públicos efetivos ativos, aposentados e pensionistas, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o ingresso de novos servidores no quadro de efetivos do município de Gurupi e, por não ter atingido consideravelmente a atualização cadastral de boa parte dos servidores públicos efetivos ativos; e

CONSIDERANDO que o recadastramento é obrigatório e terá o pagamento suspenso até a atualização dos dados cadastrais, conforme o Decreto nº 1.564, de 28 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **PRORROGADO O PRAZO até 30/10/2024**, para a realização do recadastramento dos servidores públicos efetivos ativos, aposentados e pensionistas, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Gurupi.

Art. 2º. Os servidores efetivos **ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS**, inclusive os servidores que se encontram cedidos para outro Ente Federativo farão o seu recadastramento na **FORMA PRESENCIAL**, que deverão comparecer na sede do **GURUPI PREV**, das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira ou na **FORMA ONLINE**, exclusivamente para os **SERVIDORES ATIVOS**, através do link <https://gurupi.to.gov.br/gurupiprev/>

§1º. Para o recadastramento será necessário a apresentação dos documentos elencados no Decreto nº 1.564, de 28 de dezembro de 2022, que deverá(ão) estar legível(eis) e sem rasura, a cópia com a apresentação do documento original, sob pena de não ser(em) considerado(s) válido(s).

§2º. Os anexos/declarações definidas no regulamento deverão ser preenchidas manualmente na sede do **GURUPI PREV** para aqueles servidores que optarem pela forma presencial.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins aos 05 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.220, DE 05 DE JULHO DE 2024.

“Exonera servidora ocupante de cargo comissionado do Gabinete da Prefeita e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidor pública municipal **do Gabinete da Prefeita**, abaixo identificada do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

| NOME | CARGO |
|------------------------|------------------------------|
| WANNATA LIMA FERNANDES | Assessor Técnico Superior IV |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.221, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Exonera servidora ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora pública municipal da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**, abaixo identificada do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

| NOME | CARGO |
|-----------------------------|-----------------|
| DILMA FRANCISCO LOPES DANTA | Coordenador III |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.222, DE 05 DE JULHO DE 2.024.

"Nomeia servidora em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal, na **Secretaria Municipal de Governo**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

| NOME | CARGO | SIMBOLOGIA |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|
| SONIA MARIA RIBEIRO DE SOUSA LINO | Assessor Técnico Superior IV | DAS-02 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 05 dia do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.223, DE 05 DE JULHO DE 2.024.

"Nomeia servidora em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal, na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

| NOME | CARGO | SIMBOLOGIA |
|------------------------------------|----------------------------------|------------|
| NASSANDRA ROCHA BORGES DE OLIVEIRA | Assessor Técnico Operacional III | CAS-01 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 05 dia do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.224, DE 05 DE JULHO DE 2.024.

"Nomeia servidora em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o servidor público municipal, na **Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

| NOME | CARGO | SIMBOLOGIA |
|----------------------|----------------------------------|------------|
| LUCAS DA SILVA ALVES | Assessor Técnico Operacional III | CAS-01 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 05 dia do mês de julho de 2.024.

JOSIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.225, DE 05 DE JULHO DE 2.024.

"Retifica o ar. 1º do Decreto 0958/2024, o qual nomeia servidor em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica RETIFICA o art. 1º do Decreto nº 0958, de 11 de junho de 2024, o qual nomeia o servidor público municipal **PAULO RICARDO TEIXEIRA**, na **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, para retificar o cargo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º....

Onde se lê: *Coordenador I – DAS-06*
Leia-se: *Diretor III – DAS-07*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias, do mês de julho de 2.024.

JOSIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.226, DE 05 DE JULHO DE 2.024.

"Nomeia servidora em cargo comissionado da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que

dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal na Secretaria **Municipal de Educação**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

| NOME | CARGO | SIMBOLOGIA |
|--|------------------------------|------------|
| FERNANDA BATISTA TAVARES DE OLIVEIRA ROCHA | Assessor Técnico Superior IV | DAS-02 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2.024.

JOSIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.227, DE 05 DE JULHO DE 2.024.

"Nomeia servidor em cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o servidor público municipal na Secretaria **Municipal de Administração**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

| NOME | CARGO | SIMBOLOGIA |
|--|--------------------|------------|
| EURIPEDES BARSAMULPHO MOREIRA DOS SANTOS | Chefe de Divisão V | CAS-05 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2.024.

JOSIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.228, DE 05 DE JULHO DE 2.024.

"Nomeia servidor em cargo comissionado da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o servidor público municipal na Secretaria **Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

| NOME | CARGO | SIMBOLOGIA |
|-------------------------|-----------------|------------|
| DANIEL MENDES DE AGUIAR | Coordenador III | DAS-03 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.229, DE 05 DE JULHO DE 2.024.

"Nomeia servidor em cargo comissionado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o servidor público municipal na Secretaria **Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

| NOME | CARGO | SIMBOLOGIA |
|-------------------------|---------------------------------|------------|
| EDNALDO VIEIRA LINHARES | Assessor Técnico Operacional II | CAS-02 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.230, DE 05 DE JULHO DE 2.024.

"Nomeia servidora em cargo comissionado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal na Secretaria **Municipal de Desenvolvimento Urbano**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

| NOME | CARGO | SIMBOLOGIA |
|------------------------|-----------|------------|
| KELLYNE OLIVEIRA VERAS | Diretor I | DAS-09 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.231, DE 05 DE JULHO DE 2.024.

"Nomeia servidora em cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal na Secretaria **Municipal de Administração**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

| NOME | CARGO | SIMBOLOGIA |
|--------------------------------|--------------------|------------|
| ISABELA PINA DE PÁDUA ABREU | Chefe de Divisão V | CAS-04 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.232, DE 05 DE JULHO DE 2.024.

"Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO o servidor público municipal do **Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV**, abaixo identificado, do respectivo cargo comissionados conforme segue:

| NOME | CARGO |
|------------------|---------------------------------|
| JHON TITO MACEDO | Assessor Técnico Administrativo |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.233, DE 05 DE JULHO DE 2.024.

"Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 029, de 29 de abril de 2019, a qual dispõe sobre a reestruturação administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi - GURUPI PREV, e altera a Lei Complementar nº. 016/2011, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social e institui a Autarquia Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPIPREV,

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o servidor público municipal no **Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV**, abaixo identificado, no respectivo cargo comissionados conforme segue:

| NOME | CARGO | SIMBOLOGIA |
|------------------|---------------------------|------------|
| JHON TITO MACEDO | Assessor Técnico Superior | CAS-03 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.234, DE 05 DE JULHO DE 2.024.

"Dispõe sobre exoneração de servidora ocupante de cargo comissionado do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora pública municipal do **Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV**, abaixo identificada, do respectivo cargo comissionados conforme segue:

| NOME | CARGO |
|------------------------|---------------------------------|
| GISLENE DA COSTA SILVA | Assessor Técnico Administrativo |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.235, DE 05 DE JULHO DE 2.024.

Prefeita Municipal

"Dispõe sobre atribuição de Função Gratificada a servidora pública Municipal, e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.404, de 06 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica atribuída Função Gratificada à servidora pública municipal, lotada na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, abaixo identificada, nos termos da Lei Municipal nº 2.404, de 06 de junho de 2018, conforme segue:

| NOME | CARGO | FG | VALOR |
|-----------------------------|---------------------------|-------|------------|
| ANA LUIZA CHAVES BOTELHO | Assistente Administrativo | FG-02 | R\$ 800,00 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.236, DE 05 DE JULHO DE 2.024.

"Exonera servidora ocupante de cargo comissionado do Gabinete da Prefeita e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora pública municipal, **do Gabinete da Prefeita**, abaixo identificada do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

| NOME | CARGO |
|---|------------------------------|
| ADRIELLE PEREIRA CAMARGO DA CUNHA MATIAS | Assessor Técnico Superior II |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES

DECRETO Nº. 1.237, DE 05 DE JULHO DE 2.024.

"Exonera servidora ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora pública municipal, **da Secretaria Municipal de Assistência Social**, abaixo identificada do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

| NOME | CARGO |
|-----------------------------------|---------------------|
| EDILEUZA PEREIRA DA SILVA MENEZES | Chefe de Divisão IV |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.238, DE 05 DE JULHO DE 2.024.

"Exonera servidora ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora pública municipal, **da Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificada do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

| NOME | CARGO |
|----------------------|-----------------------------|
| NATALIA SILVA MACIEL | Assessor Técnico Superior V |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.239, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Nomeia servidora em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal, na **Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

| NOME | CARGO | SIMBOLOGIA |
|------------------------------|---------------------------------|------------|
| KIVYA KALLYNNE HUESCAR SILVA | Assessor Técnico Operacional II | CAS-02 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 05 dia do mês de julho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.240, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Nomeia servidora em cargo comissionado no Gabinete da Prefeita e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal, no **Gabinete da Prefeita**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

| NOME | CARGO | SIMBOLOGIA |
|------|-------|------------|
|------|-------|------------|

| | | |
|-------------------------------|------------------------------|--------|
| CARLA HELENA AVELINO DE PAULA | Assessor Técnico Superior II | DAS-04 |
|-------------------------------|------------------------------|--------|

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 05 dia do mês de julho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.241, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Nomeia servidor em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o servidor público municipal, na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

| NOME | CARGO | SIMBOLOGIA |
|---------------------------|---------------------|------------|
| VITOR JESUS PEREIRA BRITO | Chefe de Divisão IV | CAS-05 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 05 dia do mês de julho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.242, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Altera o Decreto 0777/2024 para substituir membro suplente para compor a Junta de Impugnações Fiscais (JIF) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, e estabelece outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 0777 de 03 de maio de 2024 que dispõe sobre a Junta de Impugnações Fiscais (JIF) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, para substituir o membro suplente ADRIELLE PEREIRA CAMARGO DA CUNHA MATIAS, o qual será composta pelo seguinte membro Suplente:

TITULAR: DIEGO RAONI DA SILVA ROCHA;
SUPLENTE: ANA PAULA ALVES DOS SANTOS GLÓRIA.
TITULAR: IZABELA CRISTINA PEREIRA AMORIM MENDES;
SUPLENTE: VANESSA MENDES VASCO.
TITULAR: HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO;
SUPLENTE: CARLA HELENA AVELINO DE PAULA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 05 dia do mês de julho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR todos os contratos de prestação de serviços de saúde, vencidos ou vincendos, objeto do Chamamento Público nº 005/2021 – Retificado, observados a data de assinatura de cada um, até o limite do dia 31 de dezembro de 2024 para aqueles com vencimento em data anterior a esta, visando garantir a continuidade dos serviços de saúde prestados pelo Instituto e prevenir possíveis prejuízos aos usuários do IPASGU decorrentes da interrupção ou descontinuidade da prestação dos serviços de saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogam as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do IPASGU, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

FABIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

PORTARIA GAB/IPASGU Nº 075/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

“Nomeia servidora para ocupar cargo comissionado do IPASGU e dá outras providências”.

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI - IPASGU**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024, com fulcro no artigo 5º, V da Lei Municipal nº. 2716 de 05 de abril de 2024 que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 2.425 de 30 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUZIA ALVES PAZ, para exercer cargo comissionado no INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI - IPASGU, conforme abaixo discriminado:

| NOME | CARGO |
|-----------------|--|
| LUZIA ALVES PAZ | ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL - CAS-02 |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Gabinete do Presidente do IPASGU, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

FÁBIO ARAÚJO SILVA
Presidente do IPASGU
DEC. 284/2024

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA

Gabinete da Prefeita

IPASGU

PORTARIA Nº. 074/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a prorrogação dos contratos de Credenciamento do Chamamento Público nº. 005/2021 - Retificado do IPASGU e dá outras providências”.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI- IPASGU**, por meio do presidente **FÁBIO ARAÚJO SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a missão institucional do IPASGU, zelando pelos princípios constitucionais previstos no art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a eficiência na prestação de serviços para os usuários/segurados;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar os contratos firmados durante a vigência Chamamento Público nº 005/2021 – Retificado, tendo em vista a previsão legal contida no item 10.2 do respectivo edital de chamamento, para continuidade dos trabalhos dos prestadores de serviços aos usuários/segurados do IPASGU;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a observância estrita dos preceitos legais, a manutenção da continuidade do serviço público e a prevenção de possíveis interferências na gestão administrativa decorrentes do período eleitoral.

IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO

Processo 2023.018071. Pagamento de diária para o servidor, Fabio Araujo Silva. Valor R\$ 1.000,00 (Um mil reais). Destino: Goiânia- GO. Finalidade da viagem: Captação de prestadores de serviço em Goiânia. Período: 08/07/2024 a 10/07/2024.

FABIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU
Decreto nº 284/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0393 DE 05 DE JULHO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias do servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 697/2024- GAB-SEMEG de 04 de julho de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação do Município, solicitando portaria de suspensão de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **THAYS MAIA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 1º a 30 de julho de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0394, DE 05 DE JULHO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 697/2024- GAB-SEMEG de 04 de julho de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **EIGNA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 10 a 27 de julho de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 263, de 20 de junho de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de julho de 2.024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dia do mês de julho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0395, DE 05 DE JULHO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 2.062/2024- RH-SEMUS de 04 de julho de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **CLEIDIANE QUEIROZ SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 15 a 29 de julho de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 046, de 18 de janeiro de 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de julho de 2.024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dia do mês de julho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0396, DE 05 DE JULHO DE 2.024.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 2.062/2024- RH-SEMUS de 04 de julho de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **NATHALIA MARINHO REIS**, ocupante do cargo de fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 15 a 29 de julho de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 025, de 08 de janeiro de 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de julho de 2.024.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dia do mês de julho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0397, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre relotação de servidor municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Relotar a servidora **HELAYNE BEZERRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior V da Secretaria Municipal de Administração para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração, aos 04 dias do mês de julho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0398, DE 05 DE JULHO DE 2.024.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 110/2024- RH-SMI de 1º de julho de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando portaria de fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **CLAUDIA LOPES MACHADO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **pelo período de 1º a 30 de julho de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensa por meio da PORTARIA Nº 162, de 04 de maio de 2.022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2.024.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dia do mês de julho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0399, DE 05 DE JULHO DE 2.024.

"Autoriza a inclusão de VPI aos proventos da servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da interessada acostado ao Processo Administrativo nº. – 2024001410-2024020211011, bem como Parecer nº 326/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, relatório de simulação de aposentadoria juntado pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Gurupi – GURUPI PREV, e demais documentos constantes nos autos;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a inclusão da Vantagem Pessoal de Incorporação – VPI, referente à produtividade e vantagens, a partir da data da aposentadoria da servidora **ELDA MARIA LACERDA RODRIGUES ALVES**, matrícula nº. 124214, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Normalista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Complementar nº 018/2011 e documentos constantes no Processo Administrativo nº. 2024001410-2024020211011.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração
Dec. nº. 0631/2024

PORTARIA Nº. 400, DE 05 DE JULHO DE 2.024.

“Dispõe sobre relação de Servidor Municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 3017/2024/GAB/SEMUS, expedido pela Secretária Municipal de Saúde, de 05 de julho de 2024;

RESOLVE:

I - RELOTAR o servidor público municipal **FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, para **Secretaria Municipal de Saúde**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 401, DE 05 DE JULHO DE 2.024.

“Dispõe sobre relação de Servidora Municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - RELOTAR a servidora pública municipal **ANA LUIZA DE SOUZA**, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão V, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, para **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 402, DE 05 DE JULHO DE 2.024.

“Dispõe sobre relação de Servidora Municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - RELOTAR a servidora pública municipal **AMANDA DLIVNY RIBEIRO RODRIGUES**, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão III, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, para **Secretaria Municipal de Administração**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 403, DE 05 DE JULHO DE 2.024.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidora, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias da servidora, **EDILEUZA PEREIRA DA SILVA MENEZES**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão IV, lotada na Secretaria Municipal Assistência Social, **no período de 1º a 30 de julho de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2.024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 05 dias do mês de julho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 48/2024

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central.

CONTRATADO: VITÓRIA FERREIRA TORRES inscrito no C.P.F. nº 097.xxx.xxx-14.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária da servidora, no cargo de CUIDADORA, com carga horária de 40 (trinta) horas semanais, com lotação na PROT SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE – Instituição de Acolhimento de Longa Permanência – Casa do Idoso.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.

VIGÊNCIA: 05/07/2024 a 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7264 - Manutenção de Recursos Humanos - Contrato.

Gurupi, Estado do Tocantins, 05 de Julho de 2024.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 078/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 49/2024

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central.

CONTRATADO: MAYARA VIEIRA DO LAGO inscrito no C.P.F. nº 033.xxx.xxx-03.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária do servidor, no **Auxiliar de Obras e Serviços**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no Apoio Administrativo AOS FAS - Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.

VIGÊNCIA: 05/07/2024 a 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7264 - Manutenção de Recursos Humanos - Contrato.

Gurupi, Estado do Tocantins, 05 de julho de 2024.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 078/2024

Secretaria Municipal de Assistência Social**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 47/2024**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central.

CONTRATADO: AMANDA BARBOSA CARVALHO inscrito no C.P.F. nº 064.xxx.xxx-54.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária do servidor, no cargo de ENTREVISTADORA SOCIAL, com carga horária de 40 (trinta) horas semanais, com lotação na PROT. SOCIAL BÁSICA - CRAS Vila Nova.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.

VIGÊNCIA: 05/07/2024 a 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7264 - Manutenção de Recursos Humanos - Contrato.

Gurupi, Estado do Tocantins, 05 de Julho de 2024.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 0078/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 50/2024

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central.

CONTRATADO: MARIA DA ANUNCIACÃO DE SOUSA SILVA inscrito no C.P.F. nº 04.898731384.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária do servidor, no **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Proteção Social Esp. Alta Complexidade – Instituição de Acolhimento Criança Cidadã.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.

VIGÊNCIA: 05/07/2024 a 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7264 - Manutenção de Recursos Humanos - Contrato.

Gurupi, Estado do Tocantins, 05 de julho de 2024.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO

Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 078/2024

RIA ANI BATISTA PEREIRA MONTEIRO, inscrito no CNPJ nº: 26.618.987/0001-04, com sede na R L-008 nº 83 QUADRA PMG-F LOTE 27 CEP: 77.430-190, JARDIM MEDEIROS, GURUPI-TO, para realização de 1 (UMA) apresentação musical no **FESTEJO DO DIVINO PAI ETERNO – TREVO DA PRAIA**, no dia 06 de JULHO de 2024. No valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 05 de julho de 2024.

Liliane Pagliarini

Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**PORTARIA Nº. 004 DE 05 DE JULHO DE 2024.**

“Nomear servidor para acompanhar e atesto de notas fiscais da dispensa de licitação para contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de expediente, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de Gurupi, estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo eletrônico Nº 2024051324001 e processo administrativo Nº 2024010154, cujo objeto é: dispensa de licitação para contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de expediente.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para fiscalização da execução do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para exercer a função de fiscal de contrato, bem como o acompanhamento e atesto das notas fiscais o servidor **FRANCISCO RODRIGUES ANDRADE**, Cargo Assessor técnico superior IV, comissionado, matrícula: 499198, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Gurupi – TO, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**PORTARIA Nº 103, DE 05 DE JULHO DE 2024**

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **26.618.987 MARIA ANI BATISTA PEREIRA MONTEIRO** para o **FESTEJO DO DIVINO PAI ETERNO – TREVO DA PRAIA**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para contratação da banda **TOK GERAL**, de renome regional, representado pela empresa: **26.618.987 MA-**

Art. 2º - Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

Eremilson Ferreira Leite

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto nº. 1.329/2021.

Secretaria Municipal de Educação

REVOGAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº911/2024.

Fica revogado integralmente o EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº911/2024, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1035 - QUINTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2024, página 58 de ISAURINA LOPES MARINHO DOS SANTOS.

Gurupi/TO, 05/07/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretária Municipal da Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº914/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: ALINE JESUS OLIVEIRA VASCO
CPF Nº. 989.xxx.xxx-49.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Trinta (30) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 05/07/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 05/07/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretária Municipal da Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº912/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO:MIRACI ATAÍDES TAVARES
CPF Nº.015.xxx.xxx-80.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 05/07/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 05/07/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretária Municipal da Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº915/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO:JOAO PEDRO ALVES CARVALHO BRITO
CPF N.º048.xxx.xxx-11.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "a" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 05/07/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi, TO,05/07/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº916/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO:LILIA FRANCO BORGES
CPF N.º470.xxx.xxx-15.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40)

horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "a" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 05/07/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi, TO, 05/07/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº917/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: DERIVAN BATISTA COELHO DE LIRA
CPF Nº.015.xxx.xxx-80.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 05/07/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi, TO, 05/07/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº125/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: LEONITA GUIMARÃES CARVALHO

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº125/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e Leonita Guimarães Carvalho, no cargo de **Professor Graduado**.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entram em vigor na presente data.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 05/07/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº918/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: YASMIM LOPES FRANÇA
CPF N.º073.xxx.xxx-70.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "a" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 05/07/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi, TO, 05/07/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº918/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: THALYTHA GOMES DA SILVA
CPF N.º065.xxx.xxx-29.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "a" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 05/07/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi, TO, 05/07/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 046/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: VITTOR FERREIRA DIAS DE OLIVEIRA. CPF: 077. ***.***- 66.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de Auxiliar De Obras E Serviços, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na Fortalecimento Do Serviços De Limpeza Urbana.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 05/07/2024 a 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7332 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATO.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

Juliana Passarin

Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 047/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: AYRTON MORAIS GUMARAES. CPF: 018. ***.***- 96.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na Fortalecimento Do Serviços De Limpeza Urbana.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 05/07/2024 a 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7332 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATO.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

Juliana Passarin

Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 048/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: BEATRIZ LUSTOSA TERRA PERES. CPF: 020. ***.***- 41.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na Fortalecimento Do Serviços De Limpeza Urbana.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 05/07/2024 a 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7332 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATO.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

Juliana Passarin

Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 049/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: THAYZA CRISTINNA DIAS MENDES. CPF: 046. ***.***- 21.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de Auxiliar De Obras E Serviços, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na Fortalecimento Do Serviços De Limpeza Urbana.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 05/07/2024 a 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7332 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATO.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

Juliana Passarin

Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 050/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Rosana Garcia Fernandes. CPF: 867. ***.***-00.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na Fortalecimento Do Serviços De Limpeza Urbana.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 05/07/2024 a 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7332 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATO.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

Juliana Passarin

Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 051/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Hosana Vitória Vieira de Freitas. CPF: 060. ***.***-07.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na Fortalecimento Do Serviços De Limpeza Urbana.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade

de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 05/07/2024 a 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7332 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATO.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

Juliana Passarin

Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

Secretaria Municipal de Juventude e Esportes

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Eletrônico 202431826001
Processo Administrativo 2024003020
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: ° CE/2024.008-GPI-SEJUV
Contrato nº 124/2024

O Município de Gurupi-TO, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Josiniane Braga Nunes, e a Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, por intermédio de seu Gestor, Sr. Sérgio Vieira Marques, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 0120, de 30 de janeiro de 2023, com observância da Lei Federal n.º14.133/2021, no uso de suas atribuições legais;

Autorizam a empresa: HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 28.288.997/0001-46, a iniciar a obra que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ESPORTIVA (SKATE PARQUE), SETOR JARDIM RESIDENCIAL DANIELA, CONTRATO DE REPASSE Nº 915999/2021/MCIDADANIA/CAIXA OPERAÇÃO 1078704-24, por meio de execução indireta, pelo regime de empreitada global, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes no edital e seus respectivos anexos da CONCORRÊNCIA N.º CE/2024.008-GPI-SEJUV. Bem como nas informações contidas no Processo Eletrônico n.º 202431826001, Processo Administrativo n.º 2024003020, e ainda de acordo com a Proposta apresentada pela referida empresa, a qual fora sagrada vencedora e, com efeito, Adjudicada e Homologada em: 25/06/2024, conforme consta nos autos do processo licitatório e de acordo com o Instrumento Contratual n.º 124/2024, firmado entre as partes em: 25/06/2024. Data de assinatura: 05/07/2024.

Josiniane Braga Nunes

Prefeita Municipal de Gurupi/TO
CONTRATANTE

Sérgio Vieira Marques

Secretário Municipal de Juventude e Esportes
Decreto n.º 0120/2023
CONTRATANTE

HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS LTDA CNPJ:
28.288.997/0001-46
José Luiz de Carvalho Riela Junior
Sócio Administrador
CONTRATADA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Gurupi, estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/202 no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a eficiência no serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **ADRIANO FERREIRA RAMALHO MOTA**, matrícula 495256, para exercer a função de **COORDENADOR DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES - CCZ**, podendo exercer todas as funções inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0204/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal 2.573/22, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no Apoio Administrativo – Manutenção, conforme segue:

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | CÓDIGO | VALOR R\$ | INÍCIO PAGAMENTO | LOTAÇÃO |
|-----------|--------------------|-------|----------|-----------|------------------|------------|
| NOVO | RENATO NERES ROCHA | ASG | GAG-VIII | 500,00 | 04/07/2024 | APOIO ADM. |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 0019/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 0205/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Designa atribuições de coordenador do Centro de Controle de Zoonoses – CCZ servidor e dá outras providências"

PORTARIA/GAB/SMS Nº 0206/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Designa atribuições de coordenador do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde ao servidor e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Gurupi, estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/202 no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a eficiência no serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **LUCIANO MORAIS SANTOS**, matrícula 503149, para exercer a função de **COORDENADOR DO ALMOXARIFADO CENTRAL** da Secretaria Municipal de Saúde, podendo exercer todas as funções inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0207/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de exclusão de gratificações para servidores, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto nº 802/2017 de 31 de agosto de 2017, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR o lançamento mensal de gratificação do servidor abaixo relacionado, efetivo no cargo de AUX DE SERVICOS GERAIS com lotação na UBS-NOVA FRONTEIRA, de acordo com o Art. 2º do Decreto nº 802/2017, conforme segue:

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | VALOR R\$ | DATA EXCLUSÃO | LOTAÇÃO |
|-----------|-----------------------------------|-------|-----------|---------------|--------------------|
| 495391 | MARTINHA PEREIRA DA SILVA MOREIRA | ASG | 300,00 | 01/07/2024 | UBS-NOVA FRONTEIRA |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 0019/2021

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0209/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal 2.573/22, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação para os servidores contratados abaixo relacionados, com lotação em UBS, conforme cargo e código:

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | CÓDIGO | VALOR R\$ | INÍCIO PAGAMENTO | LOTAÇÃO |
|-----------|------------------------------------|---------------|--------|-----------|------------------|---------|
| NOVO | FRANCIELLE DE BRITO PEREIRA CHAVES | PSICOLOGO | GAA-X | 650,00 | 04/07/2024 | UBS |
| NOVO | JAYNE SOUSA LIMA DANTAS | NUTRICIONISTA | GAA-X | 650,00 | 04/07/2024 | UBS-SAD |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de julho de 2024.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 0019/2021

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0210/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal 2.573/22, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação para o servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de ODONTOLOGO com lotação na UBS-BURITIS, conforme segue:

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | CÓDIGO | VALOR R\$ | INÍCIO PAGAMENTO | LOTAÇÃO |
|-----------|-------------------------|------------|--------|-----------|------------------|-------------|
| NOVO | AURELIO RODRIGUES COSTA | ODONTÓLOGO | GAA-V | 3.060,00 | 04/07/2024 | UBS-BURITIS |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de julho de 2024.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 0019/2021

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0211/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores, e dá outras providências".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 14 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto nº 0802/2017 de 31 de agosto de 2017, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, Efetivo no cargo de AUX DE SERVICOS GERAIS, com lotação em UBS-JOÃO MANOEL, para exercer a função de Gerente da UBS-João Manoel e **ALTERAR** o lançamento mensal de gratificação do Art. 4º do Decreto nº 802/2017 para o Art. 7º do Decreto nº 802/2017, conforme segue:

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | VALOR R\$ | INÍCIO PAGAMENTO | LOTAÇÃO |
|-----------|------------------------|-------|-----------|------------------|-----------------|
| 6891 | KEDMA PEREIRA DE SOUSA | ASG | 1.000,00 | 05/07/2024 | UBS-SOÃO MANOEL |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 0019/2021

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0212/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores, e dá outras providências".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 14 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto nº 0802/2017 de 31 de agosto de 2017, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento mensal de gratificação para a servidora abaixo relacionada, contratada no cargo de Veterinária, lotada no CCZ, conforme segue:

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | VALOR R\$ | INÍCIO PAGAMENTO | LOTAÇÃO |
|-----------|-------------------------------|-------------|-----------|------------------|---------|
| NOVO | LARA GEOVANNA GOMES RODRIGUES | VETERINÁRIO | 1.500,00 | 01/07/2024 | CCZ |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 0019/2021

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0213/2023, DE 05 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de alteração de gratificações para servidores, e dá outras providências".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 14 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto nº 0802/2017 de 31 de agosto de 2017 e Lei Municipal nº 2.573 de 06 de setembro de 2022, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para a função de Assessoramento no Projeto Acolhendo Cores e **ALTERAR** o lançamento mensal de gratificação do código GAA-X com valor de R\$ 650,00 da Lei Municipal nº 2573 para o Art. 8º do Decreto nº 802/2017 de R\$ 1.500,00, conforme lotação:

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | VALOR R\$ | INÍCIO PAGAMENTO | LOTAÇÃO |
|-----------|-------------------------|-------------------|-----------|------------------|---------|
| 504448 | ANA LAURA OLIVEIRA MELO | PSICOLOGO | 1.500,00 | 05/07/2024 | UBS |
| 504439 | IONEIDE MENDES CHAGAS | ASSISTENTE SOCIAL | 1.500,00 | 05/07/2024 | UBS |
| 504449 | JANAYNI NUNES DO AMARAL | FISIOTERAPEUTA | 1.500,00 | 05/07/2024 | UBS |
| 504481 | RAFAELLAH SILVA LIMA | PSICOLOGO | 1.500,00 | 05/07/2024 | UBS |

| | | | | | |
|--------|------------------------|-----------|----------|------------|-----|
| 503295 | REBECA REZENDE ROSARIO | PSICOLOGO | 1.500,00 | 05/07/2024 | UBS |
|--------|------------------------|-----------|----------|------------|-----|

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 0019/2021

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0214/2023, DE 05 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de alteração de gratificações para servidores, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 14 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto nº 0802/2017 de 31 de agosto de 2017 e Lei Municipal nº 2.573 de 06 de setembro de 2022, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para a função de **Assessoramento no Projeto Acolhendo Cores** e **ALTERAR** o lançamento mensal de gratificação do Art. 7º do Decreto nº 802/2017 de R\$ 1.000,00 para o Art. 8º do Decreto nº 802/2017 de R\$ 1.500,00, conforme lotação:

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | VALOR R\$ | INÍCIO PAGAMENTO | LOTAÇÃO |
|-----------|---------------------------------|---------------|-----------|------------------|-------------|
| 502455 | FERNANDA FERREIRA DA SILVEIRA | FONOAUDIOLOGO | 1.500,00 | 05/07/2024 | POLICLÍNICA |
| 504597 | VANESSA MENDES DE OLIVEIRA MOTA | PSICOLOGO | 1.500,00 | 05/07/2024 | POLICLÍNICA |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 0019/2021

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0215/2023, DE 05 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de alteração de gratificações para servidores, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 14 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto nº 0802/2017 de 31 de agosto de 2017 e Lei Municipal nº 2.573 de 06 de setembro de 2022, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o lançamento mensal de gratificação do servidor abaixo relacionado do Art. 7º do Decreto nº 802/2017 de R\$ 1.000,00 para código GAA-X com valor de R\$ 650,00 da Lei Municipal nº 2573, conforme lotação:

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | CÓDIGO | VALOR R\$ | INÍCIO PAGAMENTO | LOTAÇÃO |
|-----------|--------------------------|-----------------------|--------|-----------|------------------|-------------|
| 502498 | TARCIANA MARIA BORDIGNON | TERAPEUTA OCUPACIONAL | GAA-X | 650,00 | 05/07/2024 | POLICLÍNICA |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 0019/2021

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0216/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de exclusão de gratificações para servidores, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto nº 802/2017 de 31 de agosto de 2017, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

EXCLUIR o lançamento mensal de gratificação dos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | VALOR R\$ | DATA EXCLUSÃO | LOTAÇÃO |
|-----------|--------------------------|----------------|-----------|---------------|----------------|
| 248560 | EDILEUSA BARROS DA SILVA | ASG | 300,00 | 05/07/2024 | UBS-SEVILHA |
| 503062 | TATIANE ALVES SANTANA | ASSISTENTE ADM | 300,00 | 05/07/2024 | UBS-BELAVISTA |
| 503162 | BRUNA DE SOUSA SANTOS | ASSISTENTE ADM | 300,00 | 05/07/2024 | UBS-CAMPOLIBEL |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 0019/2021

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0217/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal 2.573/22, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação para os servidores contratados abaixo relacionados, com lotação em UBS, conforme cargo e código:

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | CÓDIGO | VALOR R\$ | INÍCIO PAGAMENTO | LOTAÇÃO |
|-----------|----------------------------------|-------------------|--------|-----------|------------------|---------|
| NOVO | DENISE DE ABREU ANDRADE | FISIOTERAPEUTA | GAA-X | 650,00 | 05/07/2024 | UBS |
| NOVO | ALINE REIS DOS SANTOS | PSICÓLOGO | GAA-X | 650,00 | 05/07/2024 | UBS |
| NOVO | OSELIA FERREIRA BARBOSA DO CARMO | FISIOTERAPEUTA | GAA-X | 650,00 | 05/07/2024 | UBS |
| NOVO | IRANI GAMA DE FREITAS | ASSISTENTE SOCIAL | GAA-X | 650,00 | 05/07/2024 | UBS-SAD |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 0019/2021

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0218/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal 2.573/22, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação para o servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de ODONTÓLOGO com lotação em UBS, conforme segue:

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | CÓDIGO | VALOR R\$ | INÍCIO PAGAMENTO | LOTAÇÃO |
|-----------|-------------------|------------|--------|-----------|------------------|---------|
| NOVO | SERGIO LIMA BRITO | ODONTÓLOGO | GAA-V | 3.060,00 | 05/07/2024 | UBS |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 0019/2021

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0219/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 14 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto nº 0802/2017 de 31 de agosto de 2017, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento mensal de gratificação ao servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de FARMACÊUTICO com lotação em UBS, de acordo com o Art. 7º do Decreto nº 802/2017, conforme segue:

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | VALOR R\$ | INÍCIO PAGAMENTO | LOTAÇÃO |
|-----------|-------------------------|---------------|-----------|------------------|---------|
| NOVO | ALYNE CERQUEIRA RAMALHO | FARMA-CÊUTICO | 1.000,00 | 05/07/2024 | UBS |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 0019/2021

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0220/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal 2.573/22, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, Contratado no cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, com lotação em UBS-SÃO JOSÉ, conforme segue:

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | CÓDIGO | VALOR R\$ | INÍCIO PAGAMENTO | LOTAÇÃO |
|-----------|------------------------------------|--------------------------|----------|-----------|------------------|--------------|
| NOVO | MARIA DOS SANTOS ALVES DE CARVALHO | AUX. CONS. ODONTO-LÓGICO | GAA-XIII | 400,00 | 05/07/2024 | UBS-SÃO JOSÉ |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 0019/2021

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0221/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal 2.573/22, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação para o servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de MÉDICO-ESPECIALISTA 20H com lotação na Clínica da Mulher, conforme:

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | CÓDIGO | VALOR R\$ | INÍCIO PAGAMENTO | LOTAÇÃO |
|-----------|-----------------|--------|---------|-----------|------------------|-----------------|
| NOVO | ISA MARIA LEITE | MÉDICO | GAA-III | 5.800,00 | 05/07/2024 | SAÚDE DA MULHER |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 0019/2021

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.004176. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2019.018558 Partes: **Município de Gurupi, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO/Fundo**

Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.336.672/0001-99 e **MARIA ZÉLIA FERNANDES BANDEIRA JAPIASSU LTDA**, CNPJ nº 12.112.907/0001-21.

Objeto: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 022/2022- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE CLÍNICA, QUE PASSA A COMPREENDE RO PERÍODO DE 03/05/2024 a 02/11/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0325/2024

Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Saúde, publica ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0325/2024 - SELMA FERREIRA BARBOSA - CPF: 993.xxx.xxx-72, publicado no Diário Oficial nº 1035 do dia 04/07/2024 na página 69.

ONDE SE LÊ:

LOTAÇÃO: 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB

DOTAÇÃO: 7356 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA – CONTRATO

LEIA-SE:

LOTAÇÃO:7.793 - CENTR DE CONT DE ZOONOSES/CONTRA - BLVIG **DOTAÇÃO:** 7376 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CONTRATO

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000532 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 03/07/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000532 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 02/07/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000486 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD

EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 02/07/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000486 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 03/07/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000490 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAÚJO DE CASTRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 03/07/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000492 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS). DESTINO: ARAGUAINA-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM ARAGUAINA/TO. PERÍODO: 03/07/2024 A 04/07/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0339/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** MARIA DOS SANTOS ALVES DE CARVALHO **CPF:** 019.xxx.xxx-77 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO** **LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7356 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA – CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 05/07/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0340/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** SERGIO LIMA BRITO **CPF:** 330.xxx.xxx-87 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ODONTÓLOGO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7356 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA – CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 05/07/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0341/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** THAMARA CLAUDINO SILVA **CPF:** 006.xxx.xxx-93 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ENFERMEIRO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7356 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 05/07/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0342/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** GABRIELLA LUSTTOSA TAVARES **CPF:** 030.xxx.xxx-59 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ENFERMEIRO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7356 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e

X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 05/07/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0343/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** VALNIZETE PEREIRA DE SOUZA **CPF:** 371.xxx.xxx-10 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de TECNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7356 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 05/07/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0344/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** RAFAELA MAGALHAES MONTEIRO **CPF:** 067.xxx.xxx-80 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de TECNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7356 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 05/07/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0345/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** EDINA GOMES DE SOUSA **CPF:** 028.xxx.xxx-61 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de TECNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7356 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 05/07/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0346/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** BRUNA JUMA ALVES DOS SANTOS **CPF:** 033.xxx.xxx-63 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de TECNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7356 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 05/07/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0347/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** LUANA ALVES VIANA SARAIVA **CPF:** 052.

xxx.xxx-26 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de TECNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7356 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 05/07/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0348/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** OSELIA FERREIRA BARBOSA DO CARMO **CPF:** 032.xxx.xxx-00 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de FISIOTERAPEUTA, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7356 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 05/07/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0349/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** ALYNE CERQUEIRA RAMALHO **CPF:** 067.xxx.xxx-23 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de FARMACEUTICO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7356 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro

de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 05/07/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0350/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** IRANI GAMA DE FREITAS **CPF:** 642.xxx.xxx-72 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO **LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7356 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 05/07/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0351/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** MAYARA KELLY CARMO DE AGUIAR **CPF:** 082.xxx.xxx-74 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO **LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7356 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 05/07/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0352/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** VALDIRENE DE SOUSA MARQUES SANTOS **CPF:** 059.xxx.xxx-75 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO **LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7356 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 05/07/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0353/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** LEANDRO COSTA BANDEIRA **CPF:** 093.xxx.xxx-06 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO **LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7356 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 05/07/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0354/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA **CPF:** 040.xxx.xxx-97 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a

contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO **LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7356 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 05/07/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0355/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** MATHEUS DOS SANTOS FARIAS **CPF:** 065.xxx.xxx-32 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO **LOTAÇÃO:** 7.793 - CENTR DE CONT DE ZOONOSES/CONTRA - BLVIG **DOTAÇÃO:** 7376 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 05/07/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0356/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** MADIANA ALMEIDA DE CARVALHO **CPF:** 026.xxx.xxx-01 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO **LOTAÇÃO:** 7.759 - TFD TRAT FOR DO DOMICILIO- CONTR - BLMAC **DOTAÇÃO:** 7372 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 05 de julho de

2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 05/07/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0357/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** GABRIELLA GLORIA ARAUJO **CPF:** 086.xxx.xxx-27 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO **LOTAÇÃO:** 7.793 - CENTR DE CONT DE ZOONOSES/CONTRA - BLVIG **DOTAÇÃO:** 7376 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 05/07/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0358/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** ANDREIA PINHEIRO QUIXABA **CPF:** 089.xxx.xxx-45 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO **LOTAÇÃO:** 7.342 - CENTRAL DE REG (INFO IMPLANT DO SIS) - FUS **DOTAÇÃO:** 7361 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 05/07/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0359/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** MAX DENIS LUSTOSA DA SILVA **CPF:** 935.xxx.xxx-34 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.330 - ALMOXARIFADO E FARMACIA CENTRAL-CONTRATOS-FUS **DOTAÇÃO:** 7356 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 05/07/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0360/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** PALOMA COSTA DOS SANTOS **CPF:** 047.xxx.xxx-55 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.261 - SAMU CONTRATADOS - BLMAC **DOTAÇÃO:** 7372 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 05/07/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0361/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

de CONTRATADO: MARIA CRISTINA MURUK FERREIRA **CPF:** 354.xxx.xxx-68 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.951 - AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS - CONTRATO **DOTAÇÃO:** 7421 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **JUSTIFICATIVA:** Contrato conforme Termo de Reunião entre 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO e Secretaria Municipal de Saúde, até a possibilidade da realização do Processo Seletivo **VIGÊNCIA:** 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 05/07/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0362/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** ALDENI ABREU VALADARES **CPF:** 951.xxx.xxx-00 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.951 - AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS - CONTRATO **DOTAÇÃO:** 7421 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **JUSTIFICATIVA:** Contrato conforme Termo de Reunião entre 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO e Secretaria Municipal de Saúde, até a possibilidade da realização do Processo Seletivo **VIGÊNCIA:** 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 05/07/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0363/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** DENISE DE ABREU ANDRADE **CPF:** 002.xxx.xxx-27 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a

contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de FISIOTERAPEUTA, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO **LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BÁSICA SAÚDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7356 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 05/07/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0364/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** ALINE REIS DOS SANTOS **CPF:** 066.xxx.xxx-08 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de PSICÓLOGO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO **LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BÁSICA SAÚDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7356 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 05/07/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0365/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** ISA MARIA LEITE **CPF:** 192.xxx.xxx-72 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais HABILITADO **LOTAÇÃO:** 7.749 - SAÚDE DA MULHER - BLATB **DOTAÇÃO:** 7365 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE ESPECIALIZADA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o di-

reito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 05/07/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0366/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** KEMILY BARBOSA SOARES **CPF:** 024.xxx.xxx-78 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ENFERMEIRO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO **LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BÁSICA SAÚDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7356 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 05/07/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

